



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 11ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 17.01.2023

INÍCIO: 17h29min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SR. PIMENTEL

SECRETÁRIO: SR. CIRONE DEIRÓ

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da 11ª Sessão Legislativa Extraordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Ato de Convocação desta Sessão Extraordinária.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Procede à leitura do Ato:

"Ato P N° 90/2023-LEG/ALE

Convoca Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 17 de janeiro de 2023, às 15 horas.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro na alínea a, do inciso III do art. 28 da Constituição do Estado, combinado com o inciso II do art. 2º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 17 de janeiro de 2023, às 15 horas, para leitura e deliberação de matérias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2023

Deputado Alex Redano

Presidente - ALE/RO.".

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) - Registrem a minha presença, é o Deputado Adelino Follador.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registro a presença do nobre Deputado Adelino Follador e, ao mesmo tempo, quero

aqui me solidarizar com o nosso deputado, e desejo melhoras Deputado Adelino, melhoras no seu quadro de saúde.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Por videoconferência) - Obrigado, obrigado companheiro. Obrigado a todos aí que me mandaram mensagens, mas graças a Deus estamos bem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Amém, meu irmão. Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Quero cumprimentar também o nosso nobre colega, Deputado Adelino Follador. Desejar a ele saúde, que tenha uma ótima recuperação e que Deus possa abençoá-lo grandemente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrar a presença do Deputado Lebrão. Ele está com problemas na internet, mas mandou aqui um áudio via WhatsApp.

O SR. LEBRÃO (Áudio via WhatsApp) - Boa tarde, meu Presidente, estou solicitando o meu registro de presença. Não sei se é a minha conexão de internet que está ruim, não estou conseguindo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registrada a presença do nobre Deputado Lebrão. Por favor, Senhor Secretário Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Complementando, somente, a minha fala, Presidente. Cumprimentar o Deputado Adelino Follador, desejar uma ótima recuperação para ele, que está passando por um procedimento de saúde; e cumprimentar os demais colegas.

É a primeira Sessão nossa no ano de 2023. Cumprimentá-los, desejar saúde, paz, sucesso para cada um de vocês, aos nobres pares, aos nossos servidores da Casa, que faremos um trabalho juntos nesse ano de 2023. Que Deus possa abençoar grandemente.

É uma satisfação estar trabalhando aqui ao seu lado, Presidente Alex Redano, uma pessoa que nos inspira, nos traz experiência do Legislativo, há muitos anos como vereador, e, na 3ª legislatura como deputado estadual, é uma grata satisfação. Obrigado por tudo.

– PROJETO DE RESOLUÇÃO 128/2023 DA MESA DIRETORA. Altera o § 5º, do artigo 1º, da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências.

– PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 36/2023 DA MESA DIRETORA. Altera e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Rondônia.

– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1069/2023 DO DEPUTADO AZIZ RAHAL. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à Ilustríssima Senhora Érika Crisostomo Albuquerque pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1070/2023 DO DEPUTADO AZIZ RAHAL. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Dr. Roberto Alvares Pintam pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1071/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Tenente-Coronel Éder André Fernandes Dias, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1072/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Professor Vanks Palhano de Macedo, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1073/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Tenente-Coronel Jefferson Ribeiro da Rocha, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1075/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Professor Bunichi Matsubara, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1074/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao MAJ BM José Joaquim da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1076/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao CAP BM Luiz Antônio Bueno Thomaz, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Lidas as matérias, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, 1º Secretário desta Casa de Leis, nobre Deputado Cirone Deiró.

Solicito ao nobre Deputado Cirone Deiró iniciar as matérias.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Matérias a serem apreciadas.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 909/2022 DA MESA DIRETORA. Suspende a execução da Emenda Constitucional Estadual nº 139, de 30 de abril de 2020, declarada inconstitucional por decisão judicial definitiva com efeitos *ex nunc*.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vou convidar aqui o nobre Deputado Pimentel para assumir a Presidência. Estamos aqui terminando de elaborar alguns outros Projetos de Lei, e já vamos aprovando alguns Projetos de Resolução.

Esses Projetos de Decreto Legislativo que vamos aprovar agora são relativos a algumas leis que tiveram a eficácia suspensa pela Justiça.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Presidente, favor registrar a minha presença. Deputado Luizinho.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nosso grande líder do Cone Sul e de todo o Estado de Rondônia, o Deputado Luizinho Goebel. Registrada a presença.

Obrigado, Deputado Pimentel.

(Às 17 horas e 37 minutos, o Senhor Alex Redano passa a Presidência ao Senhor Pimentel)

O SR. PIMENTEL (Presidente) - A matéria lida pelo nosso Secretário se encontra sem parecer. Vamos nomear o Deputado Chiquinho da Emater para fazer a leitura do parecer em plenário.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Senhor Presidente, Deputado Pimentel, senhores deputados, senhoras deputadas, estamos aqui em pleno janeiro trabalhando em prol do Estado de Rondônia.

Projeto de Decreto Legislativo 909/2022, de autoria da Mesa Diretora, "Suspende a execução da Emenda Constitucional Estadual nº 139, de 30 de abril de 2020, declarada inconstitucional por decisão judicial definitiva com efeitos *ex nunc*."

Esse Projeto de Decreto Legislativo está dentro da constitucionalidade, da legalidade, e somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em discussão o parecer que acabou de ser lido pelo Deputado Chiquinho da Emater. Não havendo quem queira discutir o parecer, iremos agora para a votação. Os deputados favoráveis à aprovação do parecer do Projeto de Decreto Legislativo 909/2022, da Mesa Diretora, permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação, aprovado o parecer.**

Agora, vamos discutir o projeto. Em votação. Os deputados favoráveis à apreciação do projeto permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária à aprovação do projeto, o Projeto de Decreto Legislativo 909/2022 está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 910/2022 DA MESA DIRETORA. Suspende a execução do art. 8º, caput e §§1º e 2º, e item 1, Grupo I do Anexo Único, ambos da Lei nº 853, de 30 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização, Efetiva ou Potencial de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia ou posto à disposição do contribuinte", e, por arrastamento, do art. 4º, §1º, I, e art. 5º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 8.985/2000, declarados inconstitucionais por decisão judicial definitivas com efeitos *ex tunc*.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Vamos pedir ao eminente Deputado Aziz para fazer o parecer em plenário da matéria do Projeto de Decreto Legislativo 910/2022.

O SR. AZIZ RAHAL - Projeto de Decreto Legislativo 910/2022, da Mesa Diretora, "Suspende a execução do art. 8º, caput e §§1º e 2º, e item 1, Grupo I do Anexo Único, ambos da Lei nº 853, de 30 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização, Efetiva ou Potencial de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia ou posto à disposição do contribuinte", e, por arrastamento,

do art. 4º, §1º, I, e art. 5º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 8.985/2000, declarados inconstitucionais por decisão judicial definitivas com efeitos *ex tunc*.”.

Esse Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro da constitucionalidade, da legalidade. Sou de parecer favorável.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em discussão parecer que acaba de ser lido pelo nobre Deputado Aziz. Encerrada a discussão, colocamos em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram. Os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única passamos agora para votação do Projeto de Decreto Legislativo 910/2022, de autoria da Mesa Diretora. Os deputados favoráveis à aprovação do projeto permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária ao Projeto de Legislativo 910/2022, está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, nobre Secretário Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Obrigado, Senhor Presidente.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 911/2022 DA MESA DIRETORA. Suspende a execução do art. 2º, II, item 5 e dos incisos I e II do item XV, dos incisos II, IV, V, VIII, IX e XI do item XV.1; dos incisos II, III, IX e V do item XV.2, todos do anexo VII da Lei Complementar nº 1056, de 26 de fevereiro de 2020, e, por arrastamento, da Tabela 05 do Anexo II, criação de cargos que compõem a Secretaria de Fiscalização

e controle Externo, do inciso III do item XV, dos incisos I, III, VI, VII e X do item XV.1 e dos incisos I e VI do item XV.2 do Anexo VII da Lei Complementar nº 1056/2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O SR. PIMENTEL (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicitamos ao eminente Deputado Chiquinho da Emater para fazer a leitura do parecer em plenário.

O SR CHIQUINHO DA EMATER - Projeto de Decreto Legislativo 911/2022, da Mesa Diretora, que "Suspende a execução do art. 2º, II, item 5 e dos incisos I e II do item XV, dos incisos II, IV, V, VIII, IX e XI do item XV.1; dos incisos II, III, IX e V do item XV.2, todos do anexo VII da Lei Complementar nº 1056, de 26 de fevereiro de 2020, e, por arrastamento, da Tabela 05 do Anexo II, criação de cargos que compõem a Secretaria de Fiscalização e controle Externo, do inciso III do item XV, dos incisos I, III, VI, VII e X do item XV.1 e dos incisos I e VI do item XV.2 do Anexo VII da Lei Complementar nº 1056/2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."."

Esse Projeto de Decreto Legislativo se encontra dentro da legalidade, da constitucionalidade e somos de parecer favorável.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Muito obrigado pela contribuição, Deputado Chiquinho da Emater.

O parecer que acaba de ser lido do nobre Deputado Chiquinho da Emater, é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir encerrada a discussão. Vamos colocar em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação, está aprovado o parecer.**

Iremos para a próxima etapa de aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 911/2022. Em discussão o projeto. Não havendo, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 911/2022. Vai para o Expediente.**

Próxima matéria, nobre Secretário Cirone Deiró, o baluarte desta Casa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Obrigado Presidente, Deputado Pimentel.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 912/2022 DA MESA DIRETORA. Suspende a execução da Lei nº 4.564, de 23 de agosto de 2019, que "Acrescenta dispositivo da Lei nº 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia."

O SR. PIMENTEL (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Solicitamos ao Deputado Ezequiel Neiva para que possa fazer a leitura do parecer em plenário, da matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 912/2022, de autoria da Mesa Diretora que "Suspende a execução da Lei nº 4.564, de 23 de agosto de 2019, que "Acrescenta dispositivo da Lei nº 3.686,

de 08 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia."."

Também se encontra dentro das técnicas regimentais, legalidade e constitucionalidade. Portanto, nosso parecer é favorável.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Passemos agora à discussão do parecer que acaba de ser lido pelo Deputado Ezequiel Neiva. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os deputados favoráveis ao parecer que acaba de ser lido pelo Deputado Ezequiel Neiva, permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Passemos à discussão e votação do projeto. Não havendo quem queira discutir, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 912/2022, da Mesa Diretora. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, ilustre Secretário Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Obrigado, Excelentíssimo Presidente Deputado Pimentel.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1034/2022 DA MESA DIRETORA. Suspende a execução da Lei nº 4.885, de 24 de novembro de 2020, que "Institui o Programa para Manutenção do Transporte Escolar, por meio de autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviço de transporte escolar em face da declaração de calamidade pública e a suspensão das aulas presenciais, durante a pandemia do Coronavírus, no âmbito do Estado de Rondônia, e

acrescenta §§ 10 e 11 no art. 3º da Lei nº 4.426, de 12 de dezembro de 2018 que "Institui o Programa Ir e Vir e dá outras providências", declarada inconstitucional por decisão judicial definitiva.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Nomeamos o Deputado Ezequiel Neiva para fazer a leitura do parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se do Projeto Decreto Legislativo 1034/2022 que "Suspende a execução da Lei nº 4.885, de 24 de novembro de 2020, que "Institui o Programa para Manutenção do Transporte Escolar, por meio de autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviço de transporte escolar em face da declaração de calamidade pública e a suspensão das aulas presenciais, durante a pandemia do Coronavírus, no âmbito do Estado de Rondônia, e acrescenta §§ 10 e 11 no art. 3º da Lei nº 4.426, de 12 de dezembro de 2018 que "Institui o Programa Ir e Vir e dá outras providências", declarada inconstitucional por decisão judicial definitiva."

Também se encontra dentro das técnicas legislativas constitucional e regimental.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Colocamos em discussão o parecer que acaba de ser lido do nobre Deputado Ezequiel Neiva. Encerrada a discussão. Colocamos em votação o parecer. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o parecer está aprovado.**

Em discussão única e votação o Projeto de Decreto Legislativo 1034/2022, de autoria da Mesa Diretora. Não havendo discussão, colocamos em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 1034/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, ilustre Secretário Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Excelentíssimo Presidente Deputado Pimentel, nós vamos votar agora uma Proposta de Emenda à Constituição.

- PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 36/2023 DA MESA DIRETORA. Altera e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Rondônia.

Será nominal.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Solicitamos ao eminente Deputado Ezequiel Neiva para fazer a leitura do parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Proposta de Emenda à Constituição 36/2023, Mesa Diretora, "Altera e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Rondônia.".

Também se encontra dentro das técnicas legislativas, regimental e constitucional. Portanto, o nosso parecer é favorável.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Senhores deputados, em discussão o parecer que acaba de ser lido.

Eu gostaria só de fazer uma colocação. Essa matéria, eu fiz uma leitura ainda há pouco, e está sendo feita uma adaptação à nossa Constituição Estadual diante de uma decisão, agora de dezembro, do Supremo Tribunal Federal que permite igualar as prerrogativas de imunidade dos deputados federais da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, aos deputados estaduais das Assembleias Legislativas. Portanto, essa matéria é uma adequação a uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

Então, em votação o parecer. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o parecer está aprovado.**

Em primeira discussão e votação, a Proposta de Emenda à Constituição 36/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Rondônia."

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação. A votação será nominal. Eu peço ao eminente Secretário Cirone Deiró para proceder à colheita dos votos nominais dos eminentes deputados que estão nos assistindo agora e dos que estão presentes na Sessão.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Como vota o Deputado Adelino Follador?

Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - Voto "sim", Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Como vota o Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA (Por videoconferência) – Voto “sim”, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Como vota o Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA (Por videoconferência) – Voto “sim”, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Como vota o Deputado Aziz Rahal?

O SR. AZIZ RAHAL – Voto “sim”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Como vota a Deputada Cassia Muleta?

A SRA. CASSIA MULETA – Voto “sim”, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Como vota o Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Voto “sim”, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Como vota o Deputado Cirone Deiró? Voto “sim”.

Como vota o Deputado Dr. Neidson?

O SR. DR. NEIDSON – Voto “sim”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Como vota o Deputado Ezequiel Junior?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Voto “sim”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Voto “sim”, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Como vota o Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Por videoconferência) – Voto “sim”, Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Eu voto “sim”, meu líder,

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Como vota o Deputado Jhony Paixão? Como vota o Deputado Jhony Paixão?

Como vota o Deputado Lebrão?

Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

O SR. MARCELO CRUZ – Voto “sim”, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Como vota o Excelentíssimo Deputado Pimentel?

O SR. PIMENTEL (Presidente) – Voto “sim”.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Luizinho, por favor, confirma “sim”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Obrigado, Deputado Luizinho, vota “sim”.

Como vota o Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO – “Sim”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Deputada Rosângela Donadon, como vota?

O SR. ROSÂNGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto “sim”, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Deputado Adelino Follador, como vota?

O SR. JHONY PAIXÃO (Por videoconferência) – Deputado Cirone Deiró, o Deputado Jhony Paixão vota “sim”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – Deputado Jhony Paixão vota “sim”.

Deputado Adelino Follador?

Deputado Lebrão?

Não estão presentes os demais deputados, há uma ausência regimental. Está aprovado, Senhor Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- não votou
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputado Aziz Rahal	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- ausente
- Deputado Lebrão	- não votou
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- sim
- Deputado Pimentel	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim

- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. PIMENTEL (Presidente) – **Com 18 votos "sim", está aprovado a Proposta de Emenda à Constituição 36/2023. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1069/2023 DO DEPUTADO AZIZ RAHAL. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à Ilustríssima Senhora Érika Crisostomo Albuquerque pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1070/2023 DO DEPUTADO AZIZ RAHAL. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Dr. Roberto Alvares Pintam pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. PIMENTEL (Presidente) – As matérias, os dois Projetos de Decreto Legislativo 1070/2023 e 1069/2023 se encontram sem parecer. Solicito ao Deputado Ezequiel Junior para fazer a leitura em plenário, em bloco.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Parecer ao Projeto 1070/2023, de autoria do Deputado Aziz Rahal, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Dr. Roberto Alvares Pintam pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Também ao Projeto de Decreto Legislativo 1069/2023 de autoria do Deputado Aziz Rahal, que "Concede Título

Honorífico de Honra ao Mérito à Ilustríssima Senhora Érika Crisostomo Albuquerque pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”.

Nosso voto, pelo parecer em bloco é pela aprovação.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em discussão o parecer que acaba de ser lido pelo nobre Deputado Ezequiel Junior. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Colocamos em votação. Os deputados favoráveis ao parecer que acaba de ser lido permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Colocamos em votação os dois Projetos de Decreto Legislativo, 1069/2023 e 1070/2023. Em Discussão. Não havendo quem queira discutir os projetos, colocamos em votação. Os deputados favoráveis à aprovação dos projetos permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovados os dois Projetos de Decreto Legislativo 1069/2023 e 1070/2023. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, nobre Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 128/2023 DA MESA DIRETORA. Altera o § 5º do artigo 1º, da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021 e dá outras providências.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Solicito ao nobre Deputado Ezequiel Neiva fazer a leitura do parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Resolução 128/2023, da Mesa Diretora que "Altera o § 5º do artigo 1º, da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021 e dá outras providências."

O presente Projeto de Resolução também encontra-se dentro dos parâmetros técnicos legais, regimentais e constitucionais. Portanto, o nosso parecer é favorável.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Em discussão o parecer que acaba de ser lido pelo nobre Deputado Ezequiel Neiva. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Colocamos em votação. Os deputados favoráveis ao parecer que permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Colocamos em discussão e votação a matéria. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, e os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o Projeto de Resolução 128/2023, da Mesa Diretora, se encontra aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, ilustre Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 126/2023 DA MESA DIRETORA. Cria, atribui, regulamenta e estabelece auxílios e dá outras providências.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Solicito a colaboração do grande parecerista Deputado Chiquinho da Emater para ler o parecer em plenário do Projeto de Resolução 126/2023 da Mesa Diretora.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Senhor Presidente, Projeto de Resolução 126/2023, autora Mesa Diretora, "Cria, atribui, regulamenta e estabelece auxílios e dá outras providências."

Essa matéria se encontra dentro da legalidade, da constitucionalidade, e somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Colocamos em discussão o parecer que acaba de ser lido pelo nobre Deputado Chiquinho da Emater. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Colocamos em votação a aprovação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, e os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o parecer está aprovado.**

Passamos agora à aprovação da matéria. Em votação. Os deputados favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução 126/2023 permaneçam como se encontram, e os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, a matéria do Projeto de Resolução 126/2023, da Mesa Diretora, está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Secretário da Mesa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 127/2023 DA MESA DIRETORA. Institui a cota para o exercício da atividade parlamentar - CEAP, e dá outras providências.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Solicitamos, mais uma vez, a grande colaboração do parecerista Deputado Ezequiel Neiva, para que possa ler esse parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se também do Projeto de Resolução 127/2023 também da Mesa Diretora, que "Institui a cota para o exercício da atividade parlamentar - CEAP, e dá outras providências."

A presente Resolução também se encontra dentro da técnica regimental e legalidade constitucional. Portanto, nosso parecer é favorável.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Obrigado pelo parecer ilustre Deputado Ezequiel Neiva. Vamos colocar em discussão o parecer que acaba de ser lido. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Colocamos em votação o parecer. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o parecer encontra-se aprovado.**

Em discussão o projeto. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, o Projeto de Resolução 127/2023, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, ilustre Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Excelentíssimo Senhor Presidente Deputado Pimentel, nós temos aqui vários Projetos de Decreto Legislativo da mesma autora, que é a Deputada Rosângela Donadon e eu vou ler em bloco para que seja feito o parecer e a votação em bloco. Pode ser, Excelência?

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Com certeza, Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1076/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao CAP BM Luiz Antônio Bueno Thomaz, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1074/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao MAJ BM José Joaquim da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1075/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Professor Bunichi Matsubara, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1073/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Tenente-Coronel Jefferson Ribeiro da Rocha, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Ele é o nosso Secretário de Saúde.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1072/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Professor Vanks Palhano de Macedo, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1071/2023 DA DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Tenente-Coronel Éder André Fernandes Dias, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Ele é o nosso Diretor do DER. Todos os Projetos de Decreto Legislativo lidos, Senhor Presidente, em bloco para dar o parecer.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Todas essas matérias, esses Projetos de Decreto Legislativo de Títulos Honoríficos, de autoria da Deputada Rosângela Donadon, encontram-se sem parecer.

Solicito ao Deputado Ezequiel Junior para que o seu brilhantíssimo de sempre de colaboração com as Sessões plenárias fazer a leitura do parecer em plenário da aprovação da matéria.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR - Senhor Presidente, parecer em bloco, então, aos Projetos de Decreto Legislativo:

- Projeto de Decreto Legislativo 1076/2023 da Deputada Rosângela Donadon, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao CAP BM Luiz Antônio Bueno Thomaz, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1074/2023 da Deputada Rosângela Donadon, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao MAJ BM José Joaquim da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1075/2023 da Deputada Rosângela Donadon, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Professor Bunichi Matsubara, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1073/2023 da Deputada Rosângela Donadon, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Tenente-Coronel Jefferson Ribeiro da Rocha, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1072/2023 da Deputada Rosângela Donadon, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Professor Vanks Palhano de Macedo, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1071/2023 da Deputada Rosângela Donadon, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Tenente-Coronel Éder André Fernandes Dias, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Observando a boa técnica legislativa e, claro, pela sua constitucionalidade, nosso voto pelo parecer é pela aprovação.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Obrigado, Deputado Ezequiel Junior pela sua colaboração de dar o seu parecer para aprovação desses Projetos de Decreto Legislativo.

Colocamos em discussão o parecer coletivo dessas matérias que acabam de ser lidas. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco, dos Projetos de Decreto Legislativo 1071/2023, 1072/2023, 1073/2023, 1074/2023, 1075/2023 e 1076/2023.**

Vamos colocar em discussão única e votação esses Projetos de Decreto Legislativo, já todos lidos. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, todos esses Projetos de Decreto Legislativo, em bloco, estão aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, nobre Secretário Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Excelentíssimo Senhor Presidente, Deputado Pimentel, não há mais matérias a serem lidas.

O SR. PIMENTEL (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco outra Sessão Extraordinária para logo em seguida procedermos a leitura e deliberação da Proposta de Emenda à Constituição 36/2023.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 12 minutos)

(Sem revisão dos oradores)